



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio ADM		
EMENTA: Recredencia o Colégio ADM, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 08280157-6	PARECER: 0136/2009	APROVADO: 08.06.2009

I – RELATÓRIO

Luiza Marilac Jovino Moreira, habilitada em Administração Escolar, registro nº 9500657, diretora do Colégio ADM, instituição pertencente à rede particular de ensino, com sede na Avenida Firmino Rocha Aguiar, 600, Cocó, CEP: 60.811-411, nesta capital, CNPJ nº 63.368.005/0001-91, Censo nº 23064722, mediante o processo nº 08280157-6, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

O Colégio ADM foi credenciado para ofertar a educação infantil e os ensinos fundamental e médio pelo Parecer nº 0858/2005, com validade até 31.12.2007, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 0425/2008, com validade até 31.12.2008.

De acordo com os dados contidos no formulário do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP, o Colégio ADM apresentou as seguintes informações:

- Sônia Maria Alves Lopes exerce a função de secretária escolar e está habilitada para o cargo conforme registro nº 3060;
- referida instituição conta com 181 alunos matriculados; 28 deles na educação infantil, 144 no ensino fundamental, e 37 no ensino médio, atendidos nos turnos manhã e tarde;
- o corpo docente desse Colégio é formado por vinte professores; desses, dezoito são habilitados, e dois, autorizados;
- a biblioteca dispõe de livros didáticos e paradidáticos, dicionários, revistas e tem com objetivo despertar no aluno o hábito pela leitura.

De acordo com o relatório de visita emitido pelo Núcleo de Educação Básica, deste Conselho, esse Colégio dispõe de instalações satisfatórias com espaços adequados e confortáveis para oferta dos níveis de ensino que oferece.

O Colégio apresentou o regimento escolar elaborado com base na legislação vigente.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0136/2009

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta acha-se amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/1996, e pelas Resoluções deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao recredenciamento do Colégio ADM, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2012, e à homologação do regimento escolar.

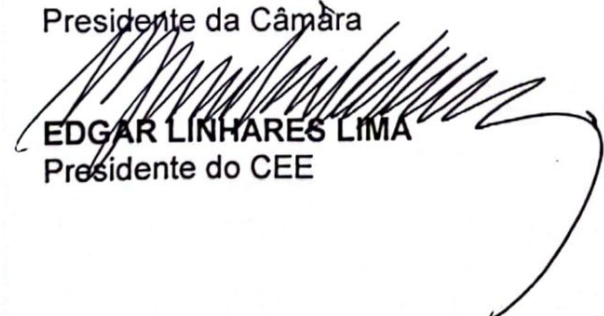
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2009.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE